



### POLÍTICA DE DUE DILIGENCE

O Programa de Integridade da F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA engloba um conjunto de valores, princípios e diretrizes gerais, sistematizados em um Código de Ética e Conduta, complementado por políticas adicionais.

Esse arcabouço de valores, princípios e diretrizes gerais tem o objetivo de exigir e consolidar, junto aos colaboradores e partes relacionadas, a cultura da ética e da conformidade, de modo que agir com integridade e em conformidade com a legislação brasileira esteja enraizado na cultura e posicionamento da empresa.

A presente **POLÍTICA DE DUE DILIGENCE** é peça integrante e fundamental do Programa de Integridade da F&F ENGENHARIA, que através de sua Diretoria Executiva, reafirma seu compromisso com o monitoramento e o constante aperfeiçoamento de suas diretrizes.

#### 1. **OBJETIVO.**

Estabelecer os critérios de classificação de riscos e avaliação dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que interagem com a F&F ENGENHARIA de forma que estejam aderentes aos preceitos do Código de Ética e Conduta e leis vigentes.

Sendo o objetivo principal, avaliar e mensurar os riscos de inconformidades relacionadas a reputação e integridade no relacionamento da F&F ENGENHARIA com fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer outros parceiros comerciais de qualquer natureza.

#### ABRANGÊNCIA. 2.

Aplica-se sobre o processo de cadastro de fornecedores da F&F ENGENHARIA e na sua manutenção.

É dever de todos os membros da empresa a ciência do conteúdo deste documento, bem como indicar, pela via necessária e adequada, possíveis falhas no seu cumprimento.

#### 3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.

O Compliance Officer deverá promover a classificação e avaliação dos fornecedores em processos de início de relacionamento e manutenção cadastral. Além disto, com base neste processo, a área Administrativa tem o papel de emitir a recomendação ou não para a manutenção do relacionamento com o Parceiro de Negócios através da análise evidenciada por meio de relatórios.







#### 4. DIRETRIZES.

A F&F ENGENHARIA, seus colaboradores, consorciados e terceiros, com base no seu Código de Ética e Conduta, assume o compromisso inegociável de manter relacionamento ético e transparente com seus parceiros de negócios e a administração pública.

Exige-se de qualquer indivíduo, de personalidade física ou jurídica, igual compromisso ético e transparente nas suas relações comerciais com a F&F ENGENHARIA e com outros parceiros de negócios, em especial o poder público.

O processo de *Due Diligence* visa identificar e avaliar os riscos de integridade, bem como mensurar riscos de reputação, sanções e restrições que a inter-relação entre as empresas pode representar à imagem e segurança da F&F ENGENHARIA.

Todas as informações referentes ao processo que envolva a *Due Diligence*, serão documentadas e tratadas com sigilo e confidencialidade pelo Comitê de Ética e Conduta.

### 5. DUE DILIGENCE.

É o processo de verificação da reputação e dos antecedentes de uma empresa. Permite a F&F ENGENHARIA ter uma visão ampliada do comportamento da empresa investigada frente ao mercado, administração pública, colaboradores, e a situação financeira, fiscal, jurídica e reputacional do parceiro ou fornecedor.

Como diligências prévias para a contratação de parcerias, em especial consórcio de empresas para participações em licitações, realiza -se as seguintes diligências em nível interno e externo:

- a) Interno: apuração da regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e especialmente qualificação técnica das empresas parceiras, a fim de verificar o atendimento aos editais de licitação na parte relativa a atestados. Geralmente os documentos são requeridos/apresentados pelas empresas parceiras, para análise em conjunto.
- b) Externo: apuração e consulta pela assessoria jurídica externa, da existência de impedimentos do direito de licitar (suspensões, inidoneidades) impostas contra as empresas parceiras, e consulta a ações judiciais em curso, na justiça federal e estadual da região de abrangência da empresa. Na hipótese de exigência de impedimentos ou risco jurídico, as informações são retratadas a F&F ENGENHARIA.

Pesquisas públicas sobre fatos relevantes e outras fontes e formas de pesquisa podem ser adicionadas mediante especificidade do fornecedor ou natureza de contratação.

O processo de *Due Diligence* é realizado para qualquer público, podendo ser fornecedor, prestador de serviços, consorciados, autônomos, clientes, funcionários desde que haja uma justa causa que sustente a necessidade do procedimento.







Para o processo de manutenção e cadastro de fornecedores, é realizada a *Due Diligence* de acordo com a demanda.

## 5.1. Formulário de *Due Diligence*

É um formulário com perguntas direcionadas ao parceiro de negócios com o objetivo de analisar de forma mais profunda o seu negócio, bem como as políticas de risco que são aplicadas dentro da sua atuação profissional.

Entre outros aspectos, é questionado se o parceiro possui políticas de integridade, mercado que atua, informações sobre sócios, e demais informações relevantes para uma análise mais aprofundada.

O formulário de *Due Diligence* é parte integrante deste documento, estando retratado e documentado no Anexo 1.

#### 6. PARECER.

Os resultados das análises realizadas são entregues para o *Compliance Officer* em forma de recomendação. A partir dos resultados das pesquisas realizadas o parecer pode ser:

- **Recomendado:** Durante as pesquisas e análises realizadas não foi verificado nenhuma informação relevante que possa ser motivo de atenção na relação.
- Não Recomendação: Existem informações que indicam que o relacionamento com o parceiro de negócios pode significar a materialização de riscos reputacionais a empresa.
- Liberação com Ressalvas: É realizada mediante termo de responsabilidade emitido pela diretoria. Para casos em que há uma "Não Recomendação" inicial pela área de Compliance para um fornecedor estratégico e insubstituível.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

É responsabilidade de cada integrante assegurar o cumprimento dos termos dispostos nesta Política. Os líderes têm o dever de ser o exemplo e disseminar o conteúdo aqui exposto.

Incentivamos a comunicação de qualquer prática que possa representar violação desta Política, em especial fraudes e corrupção, ou ainda atos que não estejam em conformidade com a legislação atual.

As denúncias podem ser realizadas ao Canal de Ética e Conduta disponibilizado pela F&F ENGENHARIA, que poderá ser de forma anônima.









O comitê de ética compromete-se a apurar os relatos recebidos com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial, utilizando todos os meios disponíveis, a fim de tomar medidas disciplinares e/ou legais cabíveis ao caso, quando necessário.

É de responsabilidade de todos o conhecimento, cumprimento e a disseminação desta Política. Qualquer violação às diretrizes aqui contidas, resultará em medidas disciplinares como: advertências, suspensões, ou ainda a rescisão do contrato de trabalho, de prestação de serviços ou similar.

# 8. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA.

- Lei Federal nº 12.846/2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 11.129/2022 Regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.
- Lei nº 14.133/2021 licitações e contratos administrativos.
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 Código Penal.
- Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- Lei Estadual RS nº 15.228/2018 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto Estadual RS nº 55.631/2020 Regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública estadual e a exigência de programa de integridade, de que trata a Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo.
- Lei Estadual RS nº 15.600/2021 Altera a Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.









• Lei Municipal Porto Alegre/RS nº 12.827/2021 - Dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre, regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito municipal, revoga o Decreto nº 20.131, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Novo Hamburgo, RS, setembro de 2024.

F&F ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA Eng. Diego Ferraz de Campos Sócio Diretor e Compliance Officer







### **ANEXO 1**

# FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE DE FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

### 1. PERFIL DA EMPRESA

	Informações Cadastrais				
	Razão Social: Nome Fantasia: Nomes Anteriores:		CNPJ:		
	Endereço: Cidade: Telefone: ( ) E-mail: Website:	Estado: Celular:	CEP: ( )		
	Ramo de Atividade:	Natureza	da Empresa:		
	Porte da Empresa:		npregados:		
Nome		Cargo		% Participação (quano aplicável)	
	Percentual de participação condição de controladora, co o CNPJ das mesmas.		•	•	



financeiras.

1.4.





Informe os países nos quais a sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e

# 2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de empre ENGENHARIA, que ocupe posição gerencial ou de membro da Diretoria Conselho?  ( ) Sim	Nome Grau de Parentesco  Algum integrante da Alta Administr ENGENHARIA, que ocupe posiç Conselho?  ) Sim ( ) Nã	Nome do Órgão/Entidad ração é familiar (at ão gerencial ou dans de familiar) factorial de familiar (at factorial ou dans de familiar)	é terceiro grau) de de membro da Dir Nome do empregado ou	
Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de empre ENGENHARIA, que ocupe posição gerencial ou de membro da Diretoria Conselho?  ( ) Sim	Parentesco  Algum integrante da Alta Administra ENGENHARIA, que ocupe posiç Conselho?  ) Sim ( ) Nă Em caso afirmativo, forneça os de	Órgão/Entidad ração é familiar (at rão gerencial ou d racial de	é terceiro grau) de de membro da Dir Nome do empregado ou	empregado o retoria Execu
ENGENHARIA, que ocupe posição gerencial ou de membro da Diretoria Conselho?  ( ) Sim	NGENHARIA, que ocupe posiçonselho?  ) Sim  ( ) Nã  m caso afirmativo, forneça os de	ñao gerencial ou d ñao talhes abaixo: Grau de	Nome do empregado ou	Cargo of empregad
ENGENHARIA, que ocupe posição gerencial ou de membro da Diretoria Conselho?  ( ) Sim	NGENHARIA, que ocupe posiçonselho?  ) Sim  ( ) Nã  m caso afirmativo, forneça os de	ñao gerencial ou d ñao talhes abaixo: Grau de	Nome do empregado ou	Cargo o
Nome Cargo Grau de Nome do empregado ou membro expensivo expen		Grau de	empregado ou	empregad
Parentesco empregado ou empregado ou membro respectiva de la qualquer tempo: (i) ocupou cargo ou função pública, por meio público ou mediante livre nomeação, nos poderes Executivo, Legislativo e/ou qualquer esfera de governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer organizações em que o Estado tenha participado	Nome Cargo		empregado ou	empregad
público ou mediante livre nomeação, nos poderes Executivo, Legislativo e/ou qualquer esfera de governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer org natureza administrativa, ou em organizações em que o Estado tenha participad				
público ou mediante livre nomeação, nos poderes Executivo, Legislativo e/ou qualquer esfera de governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer org natureza administrativa, ou em organizações em que o Estado tenha participado				
eletivo; (iv) ocupou cargo ou função em organismo supranacional (e.g., Ba Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE, CAF); (v) relacionamento com qualquer pessoa ligada ou associada, inclusive por pare	úblico ou mediante livre nomeaçã ualquer esfera de governo, de catureza administrativa, ou em orgi) ocupou cargo ou função junto letivo; (iv) ocupou cargo ou fundações Unidas, Fundo Mone	io, nos poderes Ex aráter civil ou mili anizações em que a partido político; ção em organismo tário Internaciona	recutivo, Legislativo tar, ou em quaisqu o Estado tenha pa (iii) candidatou a a o supranacional (e al, OCDE, CAF)	o e/ou Judicia uer organizaç articipação ac algum cargo e.g., Banco M ; (v) estal
a quaisquer das categorias acima (Agente do Governo), como se segue:	quaisquer das categorias acima	(Agente do Gover	no), como se segu	e:
( ) Sim	) Sim ( ) Nã	áo		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Primeiro grau: pai, mãe e filhos Segundo grau: irmãos, avós e netos Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.









2.4.	Qual o nível de interação da empresa e/ou grupo econômico com o Poder Público?						
	( ) não possui	( ) participa em licitações		( ) pleiteia a obtenção de licenças, autorizações e permissões			
	( ) possui contato com ag	jentes públicos	( ) há em s	seu quadro de empregados			
	em fiscalizaçã	•		agentes públicos			
	( ) há em seu quadro de			ce hospitalidades brindes e			
	agentes públic			ntes a agentes públicos			
	( ) outros			Quais?			
<b>3. H</b> 3.1.	ISTÓRICO  Algum integrante da Alta Ad	ministração da s	sua empresa já	foi preso, acusado, investigado			
	(mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?						
	( ) Sim	( ) Não					
	( ) Se afirmativo, explique pertinente.	e as circunstânc	cias do fato oco	orrido e forneça documentação			
3.2.	A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?						
	( ) Sim	( ) Não					
	( ) Se afirmativo, explique pertinente.	as circunstânc	ias do fato oco	orrido e forneça documentação			
4. P	ROGRAMA DE INTEGRIDADE						
4.1.	A sua empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, corrupção, irregularidades e atos ilícitos praticados?						
	( ) Sim	( ) Não					
	Comprometimento da Alta Direção						
4.2.	A sua empresa possui uma programa de integridade?	estrutura hierá	rquica definida	para coordenar e implantar o			
	( ) Sim	( ) Não					
4.3.	O programa de integridade e	O programa de integridade é revisto periodicamente pela Alta Administração?					
	( ) Sim	()Não	( ) Qu	al a periodicidade?			









A sua empresa aplica <i>Due Diligence</i> para a avaliação da reputação, idoneidade práticas de combate à corrupção, de quais partes interessadas?  ( ) fornecedores ( ) representantes ( ) donatários ( ) parceiros em sociedades ( ) nenhum dos anteriores  Comunicação e Treinamento  A sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu prograintegridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção? ( ) Sim ( ) Não  Para quais públicos a sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos o seu programa de integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Conselheiros ( ) diretores ( ) colaboradores ( ) fornecedores ( ) nenhum dos anteriores  A sua empresa comunica e difunde periodicamente aos empregados sobre o seu prode integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim ( ) Não  Monitoramento do Programa de Integridade  A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desconduta? ( ) Sim ( ) Não  O canal de denúncias garante o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perseou retaliação ao denunciante? ( ) Sim ( ) Não  A sua empresa possui procedimentos que assegurem a interrupção / correctirregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera	( ) presentes	( ) brindes	( ) hospitalidade
A sua empresa aplica <i>Due Diligence</i> para a avaliação da reputação, idoneidade práticas de combate à corrupção, de quais partes interessadas?  ( ) fornecedores	` , ,	\ /	( ) Hospitalidade
( ) fornecedores ( ) representantes ( ) donatários ( ) parceiros em sociedades ( ) nenhum dos anteriores  Comunicação e Treinamento  A sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu progra integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção? ( ) Sim ( ) Não  Para quais públicos a sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos o seu programa de integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) conselheiros ( ) diretores ( ) colaboradores ( ) fornecedores ( ) nenhum dos anteriores  A sua empresa comunica e difunde periodicamente aos empregados sobre o seu prode integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção? ( ) Sim ( ) Não  Monitoramento do Programa de Integridade  A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desconduta? ( ) Sim ( ) Não  O canal de denúncias garante o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perse ou retaliação ao denunciante? ( ) Sim ( ) Não  A sua empresa possui procedimentos que assegurem a interrupção / correctirregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera	A sua empresa a	iplica <i>Due Diligence</i> para	
Comunicação e Treinamento  A sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu prograintegridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim			
Comunicação e Treinamento  A sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu prograintegridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim	` '	\	, ,
A sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu prograintegridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim	( ) parceiros en	1 30010 dados	( ) Heritidin des anteriores
integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim	Comunicação e T	<b>Freinamento</b>	
Para quais públicos a sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos o seu programa de integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) conselheiros	•		
o seu programa de integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) conselheiros ( ) diretores ( ) colaboradores ( ) fornecedores ( ) nenhum dos anteriores  A sua empresa comunica e difunde periodicamente aos empregados sobre o seu prode integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim ( ) Não  Monitoramento do Programa de Integridade  A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desconduta?  ( ) Sim ( ) Não  O canal de denúncias garante o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perse ou retaliação ao denunciante?  ( ) Sim ( ) Não  A sua empresa possui procedimentos que assegurem a interrupção / correctirregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos geraires.	( ) Sim	( ) Não	
( ) conselheiros ( ) diretores ( ) colaboradores ( ) fornecedores ( ) nenhum dos anteriores  A sua empresa comunica e difunde periodicamente aos empregados sobre o seu prode integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção? ( ) Sim ( ) Não  Monitoramento do Programa de Integridade  A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desconduta? ( ) Sim ( ) Não  O canal de denúncias garante o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perseou retaliação ao denunciante? ( ) Sim ( ) Não  A sua empresa possui procedimentos que assegurem a interrupção / correctirregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos geraires.			
( ) fornecedores	o seu programa de	e integridade e/ou sobre o	s aspectos da Lei Anticorrupção?
A sua empresa comunica e difunde periodicamente aos empregados sobre o seu prode integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim	` '	, ,	( ) colaboradores
de integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  ( ) Sim	( ) fornecedores	5	( ) nenhum dos anteriores
A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros destronduta?  ( ) Sim	-		ei Anticorrupção?
A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros destronduta?  ( ) Sim			
conduta?  ( ) Sim			
O canal de denúncias garante o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perse ou retaliação ao denunciante?  ( ) Sim		ıi canal de denúncias rela	acionado à corrupção e a outros desv
ou retaliação ao denunciante?  ( ) Sim		()Não	
A sua empresa possui procedimentos que assegurem a interrupção / correctirregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera	( ) Sim		
irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gera	O canal de denún	=	e que não haverá qualquer tipo de perse
( ) Sim ( ) Não	O canal de denún	enunciante?	e que não haverá qualquer tipo de perse
	O canal de denúno ou retaliação ao do ( ) Sim A sua empresa	enunciante?  ( ) Não  possui procedimentos qu	ue assegurem a interrupção / correç
	O canal de denúno ou retaliação ao do ( ) Sim A sua empresa	enunciante?  ( ) Não  possui procedimentos qu	ue assegurem a interrupção / corre









Quais são estes procedimentos?

# 5. RELACIONAMENRO COM TERCEIROS

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros para que atuem como s tais como consultores, agentes, corretores e/ou outros intermediál físicas ou jurídicas, com o objetivo de estimular novos negócios local países?			intermediários, sejam pessoas			
	( ) Sim	( ) Não				
5.2.	Há previsão de cláusulas de determinem a aplicação do seu programa de integridade, código de ética, guia de conduta ou documentos correlatos nos contratos firmados com os seguintes terceiros:					
	( ) fornecedores	( ) represen	tante	( ) donatários		
	( ) parceiros em socieda	des	( ) nenhum	dos anteriores		
5.3.		vigentes nos con  ( ) representar	tratos firmados	da conformidade com as leis com os seguintes terceiros:  ( ) parceiros em sociedades		
De	ECLARAÇÃO DE VERACIDA eclaro que as informações f exos, são verdadeiras, comp	ornecidas neste	Formulário, inc	cluindo quaisquer documentos		
Lo	cal e data:					
As	sinatura:					
No	me por extenso:					
Ca	rgo:					







